



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

**DECRETO Nº 4.960, DE 18 DE MARÇO DE 2.026.**

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALES**, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 4.252, de 18 de março de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferência e Convênios Estaduais - Vin

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

Código de Aplicação –500.0087 – MSE – Medida Socioeducativa

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

Código de Aplicação –500.0087 – MSE – Medida Socioeducativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

Código de Aplicação –500.0098 – Serviço de Abordagem Social

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

Código de Aplicação –500.0098 – Serviço de Abordagem Social



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

**Art. 2º** - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será utilizado a tendência do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.212/25.

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de março de 2.026.

  
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES  
Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Governo